



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.405/2019**

Dispõe sobre a composição dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Goiana e dá outras providências.

**Art. 1º** O quadro de pessoal de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Goiana/PE passa a ser disciplinado, em denominações, vencimento, padrões e quantidades, pelo **ANEXO ÚNICO**, da presente lei, o qual integra esta como sua parte complementar e inseparável.

**Parágrafo Único.** Os cargos de que trata este artigo têm as suas atribuições e requisitos para preenchimento definidos por ato da Mesa Diretora.

**Art. 2º** - Ficam extintos todos os demais cargos de provimento efetivo não constantes do **ANEXO ÚNICO** de que trata o art. 1º desta lei.

**Art. 3º** - Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Goiana serão providos mediante concurso público.

**Art. 4º** - Permanece em vigor a Lei Municipal nº 1580, de 30 de outubro de 1989, no tocante às disposições inerentes aos cargos de provimento efetivo, que não colidirem com esta lei.

**Art. 5º** - Ato da Presidência deste Poder Legislativo procederá aos enquadramentos, porventura, necessários às modificações proporcionadas pela presente lei.

**Parágrafo Único** – Os servidores de que trata esta lei, mesmo aqueles alcançados pelos enquadramentos de que cuida este artigo, permanecerão percebendo o seu vencimento, salário e proventos com base no percebido no mês de outubro, até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte relativa ao Poder Legislativo Municipal, e serão classificadas nas dotações específicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros, observando-se a norma do Parágrafo Único, do Art. 5º, começam a fluir a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 8º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de dezembro de 2019.

---

**Eduardo Honório Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>ANEXO ÚNICO</b>				
ÍTEM	CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	PADRÃO
1º	ALMOXARIFE	1	R\$ 1.100,00	PL-A
			R\$ 1.210,00	PL-A1
			R\$ 1.331,00	PL-A2
2º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	R\$ 1.100,00	PL-A
			R\$ 1.210,00	PL-A1
			R\$ 1.331,00	PL-A2
3º	COPEIRO/GARÇON	1	R\$ 1.100,00	PL-A
			R\$ 1.210,00	PL-A1
			R\$ 1.331,00	PL-A2
4º	VIGILANTE	5	R\$ 1.100,00	PL-A
			R\$ 1.210,00	PL-A1
			R\$ 1.331,00	PL-A2
5º	AUXILIAR LEGISLATIVO	5	R\$ 1.250,00	PL-B
			R\$ 1.375,00	PL-B1
			R\$ 1.512,00	PL-B2
6º	ESTAFETA	1	R\$ 1.250,00	PL-B
			R\$ 1.375,00	PL-B1
			R\$ 1.512,00	PL-B2
7º	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL.	1	R\$ 1.300,00	PL-C
			R\$ 1.430,00	PL-C1
			R\$ 1.573,00	PL-C2
8º	RECEPCIONISTA	2	R\$ 1.300,00	PL-C
			R\$ 1.430,00	PL-C1
			R\$ 1.573,00	PL-C2
9º	TELEFONISTA	2	R\$ 1.300,00	PL-C
			R\$ 1.430,00	PL-C1
			R\$ 1.573,00	PL-C2
10º	ASSISTENTE LEGISLATIVO.	5	R\$ 1.400,00	PL-E
			R\$ 1.540,00	PL-E1
			R\$ 1.694,00	PL-E2
11º	MOTORISTA	2	R\$ 1.600,00	PL-F
			R\$ 1.760,00	PL-F1
			R\$ 1.986,00	PL-F2
12º	ELETRICISTA	1	R\$ 1.750,00	PL-J
			R\$ 1.925,00	PL-J1
			R\$ 2.117,50	PL-J2
13º	OPERADOR DE SOM	2	R\$ 1.750,00	PL-J
			R\$ 1.925,00	PL-J1
			R\$ 2.117,50	PL-J2

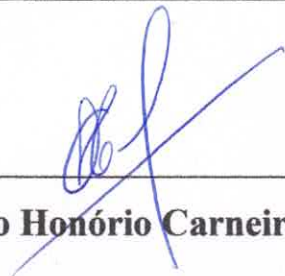
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N – CEP: 55.900-000 – Centro – Goiana – Pernambuco.  
CNPJ: 10.150.043/0001-07. | [www.goiana.pe.gov.br](http://www.goiana.pe.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

14º	SEGURANÇA LEGISLATIVA	3	R\$ 1.750,00	PL-J
			R\$ 1.925,00	PL-J1
			R\$ 2.117,50	PL-J2
15º	TÉCNICO DE MÍDIA	1	R\$ 1.750,00	PL-J
			R\$ 1.925,00	PL-J1
			R\$ 2.117,50	PL-J2
16º	ARQUIVISTA	2	R\$ 2.000,00	PL-L
			R\$ 2.200,00	PL-L1
			R\$ 2.420,00	PL-L2
17º	REDATOR DE ATA	2	R\$ 2.000,00	PL-L
			R\$ 2.200,00	PL-L1
			R\$ 2.420,00	PL-L2
18º	TÉCNICO LEGISLATIVO	3	R\$ 2.000,00	PL-L
			R\$ 2.200,00	PL-L1
			R\$ 2.420,00	PL-L2
19º	ASSISTENTE CONTÁBIL	1	R\$ 3.500,00	PL-M
			R\$ 3.850,00	PL-M1
			R\$ 4.235,00	PL-M2
20º	ADVOGADO	1	R\$ 3.500,00	PL-M
			R\$ 3.850,00	PL-M1
			R\$ 4.235,00	PL-M2

  
**Eduardo Honório Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício